

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANEJAMENTO E FAZENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”

Tudo conforme as especificações descritas no ANEXO 01 do presente edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até às 13:30 horas do horário local do dia 30 de Julho de 2013, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, sito à Rua Ministro Cesar Cals nº 226, Bairro Centro –Peixoto de Azevedo/MT
ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2083	MANUTENÇÃO DE PROGR CRAS PAIF PROJovem ASEP	
Dotação		4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED	510	

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI	
Dotação		4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED	502	

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
-------	----	--	--

Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI	
Dotação		3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	498	

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2083	MANUTENÇÃO DE PROGR CRAS PAIF PROJOVEM ASEF	
Dotação		3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	507	

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Licitações através do endereço Rua Ministro César Cals, 226 Centro fone (66) 3575-5100, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT através de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 181/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Municipal nº 040/08, de 08 de Maio de 2008.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO UM A PROPOSTA DE PREÇOS E O OUTRO A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 30/07/2013, NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, localizada na Rua Ministro César Cals, 226-Centro.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT com a necessária antecedência em

relação ao prazo indicado no sub item 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANEJAMENTO E FAZENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”**

2.2- O fornecimento do objeto desta licitação será, de acordo com as necessidades da contratante e que será solicitado através de requisição, que deverá ser entregue no Município de Peixoto de Azevedo-MT, sendo que todas as despesas de traslado para eventual entrega suportadas por conta da Licitante.

2.3 A minuta de contrato (Anexo 07) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.4 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, condições de fornecimento, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.5 – Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 –itens da licitação;

Anexo 02 – Modelo de proposta;

Anexo 03 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 04 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 05 – Modelo de credenciamento;

Anexo 06 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 07 – Minuta do Contrato.

Anexo 08- Orçamento/Estimativa de Preços

3 – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a proponente vencedora será até 31/12/2013 a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato original.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo e atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das Hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas;
- f) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- g) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios que tenham parentesco com os membros da comissão de licitação, de secretários municipais que sejam ordenadores de despesas ou diretores de quaisquer órgão que compõe a estrutura administrativa da PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO”, lacrados, contendo as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT;

5.1.2 – Número do Pregão;

5.1.3 – Número do envelope;

5.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa proponente.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 05 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

6.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos.

6.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela proponente durante os trabalhos.

6.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6.8 – Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá entregar Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

6.9- A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.8 deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, no Decreto 6.204/2007 e na Lei Complementar Municipal nº 15/2009.

7 – ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a proposta de preços que poderá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo 02, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

7.1.1 – Razão social da empresa proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

7.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;

7.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

7.3 – No preço proposto pela proponente deverão estar inclusos:

a) todas as garantias necessárias que impressos, serão de excelente qualidade.

b) todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento dos serviços da presente licitação, correrão por sua conta e risco da licitante.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (Item a Item);

d) Não informarem a marca dos produtos ofertados, no que couber.

7.5 – Serão desclassificados os itens com valores considerados inexeqüíveis,

7.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7.7 – Recomenda-se que a proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 04 deste edital.

7.8- Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação será considerado o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

8 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

8.1 – No envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou

pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

A)- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do C.P.F dos sócios da Empresa;
- II - Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil;
- III - Cópia do Registro Comercial, caso de empresa individual;
- IV - Cópia do Contrato Social, e da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada;
- V - Certidão Simplificada (adquirida na Junta Comercial do Estado) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

B) REGULARIDADE FISCAL:

- I - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- II - Prova de inscrição na Fazenda Estadual;
- III - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício 2013, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- IV - Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em licitações públicas);
- VI - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente; que deverá ser apresentada obrigatoriamente em via original sob pena de inabilitação;
- VII - Certidão Negativa de Dívida Ativa e Tributos Municipais da sede da licitante;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS;
- IX - Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
- X - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V da Lei 8.666/43, incluído pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2.011.
- XI - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- XII - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, (conforme modelo – Anexo VI) ;

8.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.3. REGULARIDADE FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

II - as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Acompanhada por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, Declaração Simplificada do último Imposto de Renda.

OBS: A licitante deverá comprovar ser empresa de Pequeno Porte, optante do “SIMPLES”, com declaração expedida pela Receita Federal – Site: www.receita.fazenda.gov.br.

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relacionado ao objeto licitado.

9 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;

9.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº.01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06;

9.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

9.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por Item

9.4 – Em seguida identificará em cada lote da proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

9.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

9.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado,desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

9.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

9.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

9.10– A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

9.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

9.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;

9.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

9.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

9.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

9.16– Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas

condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

9.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

9.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

9.19– Nas situações previstas nos itens 9.13, 9.14, 9.15 e 9.18, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

9.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

9.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT, registro em ata da síntese das suas razões;

9.22– O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

9.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

9.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela pregoeira e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

9.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1– Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

10.1.1 – Nesta hipótese, a pregoeira decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo 07) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

11.2– Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT para firmar contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

11.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

11.3– A convocação será feita através de comunicação via fone/fax ou correspondência postal (AR);

11.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 11.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Peixoto de

Azevedo/MT, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

11.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 11.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT sucessivamente, observado o disposto nos itens 9.18 e 9.19 deste instrumento convocatório.

12 – ESCLARECIMENTO

12.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (66) 3575-5100.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

12.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto a Equipe de Apoio;

13.2– Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

13.3– A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

13.4– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal, que será de conformidade com as requisições da contratante.

13.5– O produto a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, com garantia de fabricação sujeitos a devolução;

13.6– O Licitante vencedor deverá entregar as refeições de acordo com a solicitação da contratante, no ato da solicitação.

13.7– É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.8– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.9 Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos dias úteis, das. 07h as 11h e das 13h as 17h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Município de Peixoto de Azevedo-MT. Setor de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de Junho de 2013.

Vanilza Ribeiro Chagas
PREGOEIRA OFICIAL

ANEXO 1 - EDITAL

Pregao - 30 / 2013

LOTE: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE ESPORTE E LAZER

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	27367	BLOCO DE SUMULA DE ATLETISMO 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.			5,00	
2	259107	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETEBOL 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.		UNIDAD	10,00	
3	259106	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL CAMPO 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.		UNIDAD	20,00	
4	259105	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL SETE 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.		UNIDAD	20,00	
5	259103	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.		UNIDAD	30,00	
6	22055	BLOCO DE SUMULA DE HANDEBOL 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.		UNIDAD	10,00	
7	259104	BLOCO DE SUMULA DE VOLEIBOL 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.		UNIDAD	10,00	
8	27367	BLOCO DE SUMULA DE VOLEIBOL DE PRAIA 50x3 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X33.			5,00	
9	25793	PAPEL OFICIO TIMBRADO, TAM. 22X33, PAPEL SULF. 75 GRS - CROMIA		UNIDAD	500,00	

Total de Itens: 610,00

LOTE: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE ASSIST.SOCIAL PAIF

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	22056	CERTIFICADO TAM. 22X33 CROMIA SULFITE 180GRS.		SERVICO	600,00	
2	26489	CONVITE TAM.22X32 CROMIA F/V, PAPEL COUCHE 230 GRS.			500,00	
3	26489	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM. 12X22, PAPEL COUCHE 115 GRS.			1.000,00	

Total de Itens: 2.100,00

LOTE: 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE TRANSPORTE

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	25793	BLOCO DE REQUISICAO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE 50x3 VIAS, TAM. 16X19		UNIDAD	200,00	
2	25785	FICHA DE RELATORIO DE CONSUMO DE VEICULO TAM. 22X32 PAPEL SULF. 180 GRS.		UNIDAD	2.000,00	

3	25793	PAPEL OFICIO TIMBRADO, TAM. 22X33, PAPEL SULF. 75 GRS - CROMIA	UNIDAD	2.000,00
---	-------	--	--------	----------

Total de Itens: 4.200,00

LOTE: 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE SAUDE CENTRO REAB.

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	26494	BLOCO DE AVALIAÇÃO SOCIAL F/V 50X1, TAM 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			10,00	
2	26494	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			20,00	
3	26495	BLOCO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			20,00	
4	26494	BLOCO DE FICHA DE AVALIAÇÃO 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			20,00	
5	26494	BLOCO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL F/V 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF.			10,00	
6	26494	BLOCO RECEITUÁRIO UDR 50X1, TAM. 16,5X22, PAPEL SULF. 75 GRS.			10,00	
7	26494	CARTÃO HORÁRIO F/V 1X1, TAM. 8X22			1.000,00	
8	26384	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM 22X32, PAPEL COUCH 115 GRS			3.000,00	
9	26489	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM. 12X22, PAPEL COUCHE 115 GRS.			2.000,00	

Total de Itens: 6.090,00

LOTE: 5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE SAUDE VIG.SANITARIA

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	26503	BANNER EM LONA GRAMATURA 350G/M2 BRILHANTE COM O MÉTODO DE IMPRESSÃO DIGITAL QUALIDADE FOTOGRÁFICA TAM. 1,20 X 0,80.			20,00	
2	26493	BLOCO DE AUTO/TERMO 50X3, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			50,00	
3	26843	BLOCO DE BOLETIM MENSAL DE DOSES DE VACINAS APLICADAS 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS,			10,00	
4	25787	BLOCO DE FICHA DE VISITA 50x1, TAM. 22X14, PAPEL SULF. 75 GRS.		UNIDAD	200,00	
5	25787	BLOCO DE RESUMO DIÁRIO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		UNIDAD	200,00	
6	26493	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75			100,00	
7	26844	BLOCO FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA, 100X01, F/V, TAM 22X32, PAPEL 75			50,00	

8	26844	BLOCO PARA PNMQSA, 25X04, PAPEL COPIATIVO, TAM. 24X33.		50,00
9	26493	BLOCO REQUISICAO DE EXANE - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		50,00
10	268441	BLOCO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBINETE LABORATORIAL - GAL, 100X01, TAM. 22X32 PAPEL SILFITE 75 GRS.		200,00
11	26843	BLOCO TERMO DE DOACAO 50x2, TAM. 22X32, PALPEL SULF. 75 GRS.		100,00
12	26493	CARTAO COMPROVANTE DE VACINA CONTRA RAIVA ANIMAL 1X1, TAM. 16,5X12, CARTOLINA 180 GRS.		500,00
13	22015	CARTAO DA CRIANCA FEMENINO, TAM. 42X24, PAPEL SULF. 180 GRS, F/V, 02 CORES.	UNIDAD	1.000,00
14	22014	CARTAO DA CRIANCA MASCULINO, TAM. 42X24, PAPEL SULF. 180 GRS, F/V, 02 CORES.	UNIDAD	1.000,00
15	26494	CARTAO DE ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE F/V, 1X1, TAM. 16,5X12, CARTOLINA 180 GRS.		100,00
16	264941	CARTAO DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE F/V, 1X1, TAM. 16,5X12, CARTOLINA 180 GRS.		100,00
17	25792	CARTAO DE VACINACAO (HUMANO) F/V 1X1, TAM. 22X12, CARTOLINA 180 GRS.	UNIDAD	5.000,00
18	26844	CARTAO DO PACIENTE COM DENGUE, TAM 08X19, F/V, CARTOLINA 180 GRS.		5.000,00
19	259118	CARTAO DO SUS 1X1, TAM. 6,5X8, CARTOLINA 180 GRS.	UNIDAD	5.000,00
20	26494	CARTAO RDC-216 F/V 1X1, TAM. 22X32, CARTOLINA 180 GRS.		100,00
21	257921	CARTAO SOMBRA DE VACINA, F/V 1X1, TAM. 16X22, CARTOLINA, 180 GRS	UNIDAD	5.000,00
22	26384	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM 22X32, PAPEL COUCH 115 GRS		1.500,00
23	26843	PAPEL ADESIVO INTERDICAÇÃO 24X33		300,00
24	26844	PAPEL ADESIVO VISTORIA DA VISA 24X33		300,00

Total de Itens: 25.930,00

LOTE: 6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE SAUDE HMPA

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	26490	BLOCO CONTROLE DE CONSULTA ORTOPEDICA F/V 50X1 TAM. 22X32 PALPEL SULF. 75 GRS.			10,00	
2	26492	BLOCO DE ATESTADO MEDICO - AFASTAMENTO DO TRABALHO - 50x1, TAM. 12X22, PAPEL SULF. 75 GRS.			100,00	
3	22027	BLOCO DE DEBITO CENTRO CIRURGICO 50x1, TAM. 22X32, PALPEL SULF. 75 GRS.		UNIDAD	100,00	
4	26490	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE 50X01, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			100,00	
5	25780	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA 50x1, TAM. 22X32, SULF. 75 GRS.		UNIDAD	500,00	
6	25780	BLOCO DE FICHA OBSTETRICA HOSPITALAR 50x1, TAM.		UNIDAD	30,00	

	22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		
7	26844 BLOCO DE LAUDO ANALISES BIOQUIMICAS 50x1 VIA		200,00
8	26490 BLOCO DE LAUDO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		20,00
9	264910 BLOCO DE LAUDO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ D.P.P. 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF.		20,00
10	264911 BLOCO DE LAUDO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR 50X1, TAM. 22X32, PAPEL		3,00
11	26490 BLOCO DE LAUDO DE ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		20,00
12	257810 BLOCO DE LAUDO EXAME PARASITOLOGICO DE FESES 50x1 VIA	UNIDAD	100,00
13	26844 BLOCO DE LAUDO EXAME URINA 50x1 VIA		100,00
14	264912 BLOCO DE LAUDO PARA IMPRESSAO DE HEMOGRAMA 50X1, TAM. 16,5X22, PAPEL SULF. 75 GRS.		200,00
15	264918 BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNANCAO HOSPITALAR 50X1 COPIATIVO, TAM. 22X32., SULF. 75 GRS.		100,00
16	26492 BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIL 50X2 COPIATIVO, TAM. 22X32.		50,00
17	264913 BLOCO DE PARTOGRAMA 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		10,00
18	264914 BLOCO DE PRESCRICAO MEDICA 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		300,00
19	25783 BLOCO DE PRESCRICAO MEDICA INTERNAMENTO 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.	UNIDAD	50,00
20	263182 BLOCO DE RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO INTERNO DO HMPA, C/ NUMERCAO DE 1.000 A 2.000 50X1 VIA, TAM. 22X16, SULF. 75 GRS.		200,00
21	25784 BLOCO DE RECETUARIO CONTROLE ESPECIAL 50x2 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X16, SULF. 75 GRS.	UNIDAD	500,00
22	263183 BLOCO DE RECETUARIO SIMPLES 50x1 VIA, TAM. 19X12, SULF. 75 GRS.		500,00
23	25785 BLOCO DE RESUMO DE ALTA 50X1 VIA, TAM. 22X32, SULF. 75 GRS.	UNIDAD	100,00
24	259120 BLOCO DE RN 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS	UNIDAD	10,00
25	25785 BLOCO DE ROTULO DE SORO 50x1 VIA, TAM. 12X8, SULF. 75 GRS.	UNIDAD	500,00
26	264916 BLOCO DE SERVICO DE ENFERMAGEM 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		300,00
27	264919 BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 50X1, TAM. 22X32, SULF. 75 GRS.		100,00
28	259091 BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE SOB PERTENCES PESSOAIS 50x1 VIA, TAM. 22X32, SULF. 75 GRS.	UNIDAD	100,00
29	264921 CARTAO GRUPO SANGUINEO 1X1, TAM. 10X8, CARTOLINA 180 GRS.		1.000,00
30	25792 FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA F/V 1X1, TAM. 24X22 CARTOLINA 180 GRS.	UNIDAD	5.000,00
31	25793 PAPEL OFICIO TIMBRADO, TAM. 22X33, PAPEL SULF.	UNIDAD	10.000,00

75 GRS - CROMIA

Total de Itens: 20.323,00

LOTE: 7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vir total.						
1	26492	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - AFASTAMENTO DO TRABALHO - 50x1, TAM. 12X22, PAPEL SULF. 75 GRS.			100,00	
2	26492	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - FÍSICA E MENTAL - 50x1, TAM. 12X22, PAPEL SULF. 75 GRS.			100,00	
3	25792	BLOCO DE CONSULTA DO ENFERMEIRO F/V 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		UNIDAD	50,00	
4	26490	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE 50X01, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			30,00	
5	25793	BLOCO DE FICHA "A" 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		UNIDAD	100,00	
6	26492	BLOCO DE FICHA "D" F/V 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			50,00	
7	25780	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 50x1, TAM. 22X32, SULF. 75 GRS.		UNIDAD	200,00	
8	26492	BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO - REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 50X1, TAM. 22X32. PAPEL SULF. 75 GRS.			20,00	
9	26493	BLOCO DE FICHA SAÚDE BOCAL F/V 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			50,00	
10	25784	BLOCO DE RECETUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50x2 VIAS COPIATIVO, TAM. 22X16, SULF. 75 GRS.		UNIDAD	200,00	
11	263183	BLOCO DE RECETUÁRIO SIMPLES 50x1 VIA, TAM. 19X12, SULF. 75 GRS.			500,00	
12	26493	BLOCO DE RELATÓRIO PMA4 F/V 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75GRS.			30,00	
13	26493	BLOCO DE RELATÓRIO SSA2 F/V 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			50,00	
14	26493	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO F/V 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.			30,00	
15	26493	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V 50X1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 20			20,00	
16	25783	BLOCO DE RESULTADO DE EXAME 50x1, TAM. 22X32, PAPEL SULF. 75 GRS.		UNIDAD	200,00	
17	25792	CARTÃO CONTROLE DE DIABÉTICO 1X1, TAM. 19X12, CARTOLINA 180 GRS.		UNIDAD	1.000,00	
18	26492	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS 1X1, TAM. 16X22, CARTOLINA 180 GRS.			1.000,00	
19	25792	CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL 1X1, TAM. 19X12, CARTOLINA 180 GRS.		UNIDAD	2.000,00	
20	26492	CARTÃO DO PSF 1X1, TAM. 9X6, CARTOLINA 180 GRS.			6.000,00	
21	25792	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA F/V 1X1, TAM. 24X22 CARTOLINA 180 GRS.		UNIDAD	5.000,00	

Total de Itens: 16.730,00

LOTE: 8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	25907	BLOCO 6X1 MIOLO DE IPTU 1 VIA 10X20 CM, 1X0 COR TINTA PRETO EM SULFITE 75 G, GRAMPEADO.		UNIDAD	14.000,00	
2	259122	BLOCO DE CADASTRO IMOBILIARIO BCI 50x1 VIA, TAM 22X32 - SULF. 75 GRS F.V		UNIDAD	50,00	
3	259108	BLOCO DE NOTIFICACAO 50x3 VIAS, TAM. 22X24 - SULF. 75 GRS		UNIDAD	30,00	
4	25793	BLOCO DE NOTIFICACAO E LEVANTAMENTO 50x3 VIAS, TAM 22X24 - SULF. 75 GRS		UNIDAD	30,00	
5	25794	BLOCO DE TERMO 01 APREENSAO 50x2 VIAS, TAM 16X22 - SULF. 56 GRS		UNIDAD	20,00	
6	25794	BLOCO DE TERMO 02 DEVOLUCAO 50x2 VIAS, TAM. 16X22 - SULF. 56 GRS		UNIDAD	20,00	
7	25793	CAPA DE PROCESSO, TAM. 33X44 - SULF. 150 GRS - CROMIA.		UNIDAD	5.000,00	
8	259110	CARIMBO AUTOMATICO 302, 3X8 X 1X4 CM		UNIDAD	5,00	
9	259111	CARIMBO AUTOMATICO M55, 5X5 X 4X0 CM		UNIDAD	5,00	
10	26326	CARNE DE IPTU 10X40 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA UNIDADE CROMO EM COUCHE LISO 150G.			14.000,00	
11	25794	ENVELOPE 24x33 TIMBRADO - CROMIA		UNIDAD	500,00	
12	257941	ENVELOPE 31x41 TIMBRADO - CROMIA		UNIDAD	250,00	
Total de Itens:					33.910,00	

LOTE: 9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE EDUCACAO CULT.FUNDEB 40

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	22056	CERTIFICADO TAM. 22X33 CROMIA SULFITE 180GRS.		SERVICO	10.000,00	
Total de Itens:					10.000,00	

LOTE: 10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE EDUCACAO CULTURA

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	259110	CARIMBO AUTOMATICO 302, 3X8 X 1X4 CM		UNIDAD	25,00	
2	259111	CARIMBO AUTOMATICO M55, 5X5 X 4X0 CM		UNIDAD	25,00	
3	25794	ENVELOPE 24x33 TIMBRADO - CROMIA		UNIDAD	1.000,00	
4	257941	ENVELOPE 31x41 TIMBRADO - CROMIA		UNIDAD	1.000,00	
5	26323	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM. 24X33, PAPEL COUCHE 115 GRS.			10.000,00	
6	25793	PAPEL OFICIO TIMBRADO, TAM. 22X33, PAPEL SULF. 75 GRS - CROMIA		UNIDAD	30.000,00	
Total de Itens:					42.050,00	

LOTE: 11 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	25793	CAPA DE PROCESSO, TAM. 33X44 - SULF. 150 GRS - CROMIA.		UNIDAD	30.000,00	
2	259110	CARIMBO AUTOMATICO 302, 3X8 X 1X4 CM		UNIDAD	10,00	
3	259111	CARIMBO AUTOMATICO M55, 5X5 X 4X0 CM		UNIDAD	20,00	
4	259121	CARTÃO DE VISITAS, PAPEL COUCHE 230 GRS -		UNIDAD	5.000,00	
5	25794	ENVELOPE 24x33 TIMBRADO - CROMIA		UNIDAD	2.000,00	
6	257941	ENVELOPE 31x41 TIMBRADO - CROMIA		UNIDAD	500,00	
7	263231	ENVELOPE TIMBRADO 16,2X22,9 - CROMIA			500,00	
8	25793	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, TAM. 22X33, PAPEL SULF. 75 GRS - CROMIA		UNIDAD	50.000,00	

Total de Itens: 88.030,00

LOTE: 12 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE ASSIST.SOCIAL PFMC

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	26503	ADESIVO VINIL COM O METODO DE IMPRESSÃO DIGITAL QUALIDADE FOTOGRÁFICA COM RECORTE ELETRÔNICO TAM. 0,10 X 0,10.			3.000,00	
2	26503	ADESIVO VINIL COM O METODO DE IMPRESSÃO DIGITAL QUALIDADE FOTOGRÁFICA TAM. 0,19 X 0,9			5.000,00	
3	26503	ADESIVO VINIL COM O METODO DE IMPRESSÃO DIGITAL QUALIDADE FOTOGRÁFICA TAM. 0,9 X 0,6.			5.000,00	
4	26503	BANNER EM LONA GRAMATURA 350G/M2 BRILHANTE COM O METODO DE IMPRESSÃO DIGITAL QUALIDADE FOTOGRÁFICA TAM. 1,20 X 0,80.			6,00	
5	259112	CARTAZ, TAM. 33X44, COUCHE 115 GRS, COR PRETO.		UNIDAD	150,00	
6	259113	CARTAZ, TAM. 33X44, SULF. 75 GRS, CROMIA, COUCHE 115 GRS.		UNIDAD	150,00	
7	26488	CARTILHA COM 16 PAGINAS 16,5X24 F/V, PAPEL COUCHE CROMIA, 115 GRS.			5.000,00	
8	26489	CONVITE TAM.22X32 CROMIA F/V, PAPEL COUCHE 230 GRS.			500,00	
9	259114	FOLDER INFORMATIVO 22x24 F.V. CROMIA, PAPEL COUCHE 115 GRS.		UNIDAD	13.000,00	
10	26488	FOLDER INFORMATIVO SIMPLES 22x24 F.V. PAPEL COUCHE 115 GRS COR PRETO.			5.000,00	
11	26490	MARCA PAGINA 25X04 PAPEL COUCHE, CROMIA 230			2.000,00	
12	264891	PANFLETO INFORMATIVO COR PRETO F.V. TAM. 12X22, PAPEL COUCHE 115 GRS.			8.000,00	
13	26384	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM. 22X32, PAPEL COUCH 115 GRS			2.500,00	
14	26489	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM. 12X22, PAPEL COUCHE 115 GRS.			2.500,00	

15	26323	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM. 24X33, PAPEL COUCHE 115 GRS.	2.500,00
----	-------	---	----------

Total de Itens: 54.306,00

LOTE: 13 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

P/ATENDER A SEC.DE ASSIST.SOCIAL BOLSA FAMI

Seq.	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unit.
Vlr total.						
1	26503	BANNER EM LONA GRAMATURA 350G/M2 BRILHANTE COM O METODO DE IMPRESSAO DIGITAL QUALIDADE FOTOGRAFICA TAM. 1,20 X 0,80.			20,00	
2	259113	CARTAZ, TAM. 33X44, SULF. 75 GRS, CROMIA, COUCHE 115 GRS.		UNIDAD	1.000,00	
3	22056	CERTIFICADO TAM. 22X33 CROMIA SULFITE 180GRS.		SERVICO	1.000,00	
4	26384	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM 22X32, PAPEL COUCH 115 GRS			1.000,00	
5	26323	PANFLETO INFORMATIVO POLICROMIA F.V. TAM. 24X33, PAPEL COUCHE 115 GRS.			1.000,00	
Total de Itens:					4.020,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013 ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO MARCA Vlr

UNIT.VLR TOTAL

] Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias

da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

] Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013 ANEXO 03

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2013

Declaro que a empresa _____

inscrita

no CNPJ nº _____, por intermédio de seu

representante legal Sr. (a) _____

portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2013.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013 ANEXO 04
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO
Razão Social:

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Nome da pessoa para contatos:

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

RG nr.: _____ CPF: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013 ANEXO 05
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na

_____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.

_____,
CREDENCIA o Sr. _____,

_____(CARGO),

portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr.

_____,
para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT em licitação na modalidade Pregão Presencial nº./2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013 ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a

_____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,
RG nr. _____ e C.P.F. nº.

_____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2013.

Empresa:

Representante legal:

Minuta de Contrato n.º _____/2013 ANEXO 07

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, n.º 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ N.º _____, bairro _____ no município de _____, CNPJ n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, tendo em vista a homologação da Pregão Presencial n.º 30/2013, resolvem celebrar o presente Contrato para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANEJAMENTO E FAZENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.”** que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei n.º 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela **CONTRATADA**, é de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

PLANEJAMENTO E FAZENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.”

Subcláusula Primeira

*Os impressos deverão ser fornecidos nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante requisição formal desta, durante o horário fixado pelos órgãos competentes para o funcionamento da **CONTRATADA**.*

Subcláusula Segunda

*A(s) quantidade(s) de consumo acima previsto(s) é meramente estimativa e estará sujeito a variação em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**.*

Subcláusula Terceira

*Compete exclusivamente à firma **CONTRATADA** integral responsabilidade pela confecção impressos junto às distribuidoras, produtoras ou outras empresas credenciadas por órgãos competentes, mediante compra devidamente acobertada por documentação fiscal.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

Para a perfeita consecução dos objetivos deste Contrato, as partes, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas, obrigam-se especialmente ao seguinte:

I - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da **CONTRATADA**, os quais servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste Instrumento;*
- b) expedir formulários de requisições ou receber tais documentos, na hipótese da **CONTRATADA** fornecê-los.*

II - Obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer impressos de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente;*
- b) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;*

- c) atender às demandas da **CONTRATANTE** na exata medida de suas requisições;
- d) garantir a qualidade e a quantidade dos impressos, na forma da legislação específica;
- e) não condicionar a revenda dos impressos solicitados à revenda de outro impressos ou serviço, bem como a limites quantitativos;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Pagamento

Subcláusula Primeira

Para efeito de comprometimento de recursos as partes **estimam** o valor global do presente Contrato em de R\$ _____
(_____).

Subcláusula Segunda

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos competentes demonstrativos do volume de entrega dos produtos, fornecidos mediante a apresentação das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

Subcláusula Terceira

Nos preços fixados neste Instrumento estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam sobre os impressos contratados.

Subcláusula Quarta

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, etc) será motivo de correção, por parte da **CONTRATADA**, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação.

Subcláusula Quinta

O pagamento somente será efetuado após o recolhimento, pela **CONTRATADA**, de eventuais multas que tenham sido aplicadas em decorrência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato será de ____/____/____ á ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA - Das Multas

*Por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, fica a **CONTRATADA**, a juízo da **CONTRATANTE**, sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado deste Contrato, sendo reaplicável em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento e na legislação vigente.*

Subcláusula Primeira

*O atraso injustificado na execução do Contrato sujeita a **CONTRATADA** à multa calculada sobre o valor total do fornecimento em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:*

M= 0,003 X N X F, onde:

M= valor da multa.

N= atraso em dias consecutivos.

F= valor total do fornecimento em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Parágrafo Primeiro: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor do fornecimento em atraso.

Subcláusula Segunda

*As multas previstas neste Instrumento poderão ser recolhidas espontaneamente, compensadas de pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou, na falta destes, cobradas executivamente.*

Subcláusula Terceira

As multas previstas neste Contrato serão impostas administrativamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo, dirigido ao próprio Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da aplicação da multa, mediante prévio recolhimento do valor correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

*A inexecução total ou parcial deste Contrato, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, facultando à **CONTRATANTE** a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a **CONTRATADA** por perdas e danos ou, a critério da **CONTRATANTE**, pela multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global estimado, devidamente atualizado, deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente e ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, desde que formalmente justificadas pela **CONTRATADA** e aceitas pela **CONTRATANTE**.*

Subcláusula Única

*A ocorrência de inadimplemento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação, à **CONTRATADA**, da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar*

com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e as demais cabíveis conforme artigo 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vinculação

*Este Contrato se vincula para todos os fins de direito ao Edital do pregão presencial n.º 30/2013 e à proposta apresentada pela firma **CONTRATADA**.*

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários

Os recursos necessários a execução do presente contrato são de origem própria do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2083	MANUTENÇÃO DE PROGR CRAS PAIF PROJovem ASEF	
Dotação		4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED	510	

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI	
Dotação		4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo Orçamentário:	RED	502	

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI	
Dotação		3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	498	

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2083	MANUTENÇÃO DE PROGR CRAS PAIF PROJOVEM ASEF	
Dotação		3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	507	

CLÁUSULA NONA - Da Denúncia

*A **CONTRATANTE** poderá, demonstrado o interesse público, dar por findo o presente Contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e subscritas.

Peixoto de Azevedo-MT, ____ de _____ de 2013.

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Sinvaldo Santos Brito

=CONTRATANTE=

Empresa:

Rep. Legal:

=CONTRATADO=

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF.:

2. _____
Nome:
CPF.: